ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 01/07/10
RETIRADO em: 16/07/10

Eduardo Schio
Oficial Legislativo

PORTARIA N.º 413, DE 01 DE JULHO DE 2010.

Reenquadra servidor investido no Cargo de Técnico em Contabilidade à Lei Municipal n° 2.170, de 30 de junho de 2010 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

✓ - que a Lei Municipal n.º 2.170, de 30 de junho de 2010, que *dispõe sobre o Quadro de Funcionários Públicos do Poder Legislativo e dá outras providências*, substituiu e revogou a Lei n° 1.902, de 06 de março de 2007;

✓ - que a Lei n°. 2.170 passou a vigorar em primeiro de julho de 2010;

R E S O L V E:

REENQUADRAR, no Padrão *4, classe B,* da Lei Municipal n°. 2.170, de 30 de junho de 2010, o Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores, servidor **ADIR SCHREIBER**, brasileiro, casado, com grau de instrução superior completo, inscrito no RG n.º 5033615302, CPF n.º 428.695.790-04, residente e domiciliado na Av. Ipiranga, 853, cidade de Chiapetta/RS.

Ficam ainda asseguradas as seguintes vantagens: a) 06 (seis) anuênios, a razão de 1% (um por cento) cada, com revisão em data de 18 de junho de cada ano, sobre o vencimento correspondente a classe *B* do plano de pagamento; e, b) de um Adicional de Escolaridade correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da classe que estiver, na forma do art.18 da Lei Municipal n°. 2.170/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2010.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 01 de julho de 2010.

Ver. Delci Prestes
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Juarez Speroni
Secretário